



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Termo Aditivo nº 02/2026

Processo Administrativo nº 14/2022

Aditamento ao Contrato nº 04/2022 de continuidade dos serviços para fornecimento de boletim por correio eletrônico e website de publicação de interesse da câmara (*clipping de diários oficiais*).

As partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.950.072/0001-08, com sede administrativa na Rua Francisco Wolhers, nº 146, Centro, Joanópolis/SP, neste ato representada pela Sra. Sílvia Maria Equi Navarro Andrade, Presidente, portadora do RG 27.***.***-0 e do CPF/MF sob o nº 305.***.***-26 e a empresa **MIRIAN MIEKO OMAE CAMALHONTE**, estabelecida na Rua Amabile Regina Marconato Vernaschi, 64, Município de Marília, Estado de São Paulo, CEP: 17.523-270, inscrita no CNPJ nº 5.343.191/0001-15, neste ato, representada pela sócia proprietária Sra. Mirian Mieko Omae Camalhonte, portadora da cédula de identidade nº 20.***.***6-4 e CPF nº 132.***.***/38, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, acordam entre si a prestação de serviços técnicos especializados, nos termos e condições no presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a dar continuidade ao serviço de fornecimento de boletim por correio eletrônico e website de publicação de interesse da Câmara (*clipping de diários oficiais*), conforme determinações do Termo de Referência que integra o contrato 04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor do presente contrato é de R\$ 1.176,00 (mil cento e setenta e seis reais), divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) que deverão ser pagas até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo pelo fiscal do contrato.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Contrato em 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **15 de setembro de 2026**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 10 (dez) anos, desde que haja autorização formal da autoridade competente, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo Aditivo será regido pelas demais cláusulas do contrato original que permanecem em vigor, nos exatos termos. E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Joanópolis, 11 de setembro de 2026.

SILVIA MARIA EQUI
NAVARRO
ANDRADE:30518515826

Assinado digitalmente por SILVIA MARIA
EQUI NAVARRO ANDRADE:30518515826
DN: cn=SILVIA MARIA EQUI NAVARRO
ANDRADE:30518515826, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=presencial,
email=SILVIAEQUI@HOTMAIL.COM
Data: 2026.09.11 16:35:43 -03'00'

Silvia Maria Equi Navarro Andrade
Presidente da Câmara



Documento assinado digitalmente
MIRIAN MIEKO OMAE CAMALHONTE
Data: 14/09/2026 18:35:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mirian Mieke Omae Camalhonte
Sócia-Proprietária

Testemunhas:

**DARLENE DA
SILVA:25524748882**

Assinado de forma digital por
DARLENE DA SILVA:25524748882
Dados: 2026.09.11 17:03:38
-03'00'

Darlene da Silva

CPF: 255.***.***-82

**VERONICA
APARECIDA DE
MORAIS**

Assinado digitalmente por VERONICA APARECIDA DE MORAIS
MEL:33832764810
DN: ou=VERONICA APARECIDA DE MORAIS MEL:33832764810,
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,
email=VERONICA.TEC@CAMAARAJOPOLIS.SP.GOV.BR
Data: 2026.09.11 18:36:46 -03'00'

MEL:33832764810

Verônica Aparecida de Moraes Melo

CPF: 338.***.***-10